



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55,, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.938.960/0001-22, com sede na Rua Mérito, 155 – Centro – Ibirubá - RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **CÉLITO ZENI**, portador do CPF n.º 272.571.690-04 e RG n.º 4018206691, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, para adequar o contrato ao que segue, concedendo a recomposição, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações do item influenciado pela variação do salário mínimo nacional, a contar de janeiro de 2020;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos/compensados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão os informados pelo setor contábil, planilha em anexo, parte integrante deste Aditivo.

§ 1º Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, os valores devidos no período de janeiro a setembro/2020 é de R\$ 10.626,17 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

§ 2º A partir de outubro/2020 a CONTRATADA passará a receber a importância mensal de R\$ 224.744,25 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 23 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

CÉLITO ZENI
Juliana Zeni & Cia Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO